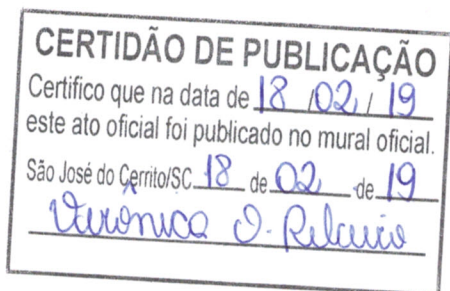




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## DECRETO Nº 3123

De 18 de fevereiro de 2019



**“Convoca a 2º Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE** São José do Cerrito, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

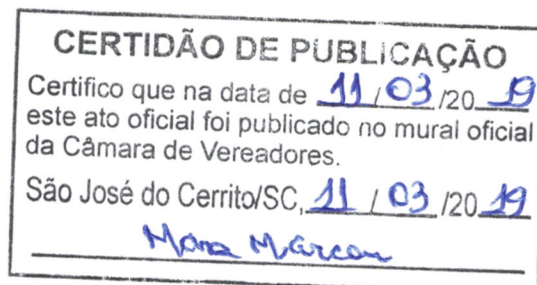
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 19 de março de 2019, no Centro de Convivência Antônio Fortunato Pinheiro situado a Rua Manoel Batista de Oliveira, no Município de São José do Cerrito, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** - A comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta por:

Titulares: Irês Lithieri Medeiros da Silva  
Nathalia Neto Soeira  
Neiva Presotto Esmério Oliveira  
Jonilson Correa Conrado  
Clélia Maria Presotto Esmério  
Neusa de Oliveira Passos  
Leonete Pereira Chaves  
Sônia Bagnolin Farias





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Suplentes: Laíse Nathaine Medeiros da Silva  
Nelci Marilda Rosa de Souza  
Jéssica Mota Delfes  
Neuli Ribeiro Rodrigues  
Maria Correia Albuquerque  
Maria Zeni de Oliveira Gomes  
Ermenezilda Gonçalves Ramos  
Nilza Borges Alves

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 11 / 03 / 19  
Protocolo 1205  
Pag. 17/18

São José do Cerrito, 18 de fevereiro 2019.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>18/02/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>18</u> de <u>02</u> de <u>19</u> <u>Teonice O. Ribeiro</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

  
**MOACIR ORTIZ**

Prefeito Municipal em Exercício

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>11/03/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>11 / 03 / 20 19</u> <u>Mara Marcon</u>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>11/03/2019</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
--------------------------------------------------------------------

SJC em <u>18/02/2019</u> <u>Teonice O. Ribeiro</u> Prefeitura Municipal
-------------------------------------------------------------------------------